ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	724/2022		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 05/04/2022 15:31		Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	14/2022
Descrição	OFÍCIO Nº039/2022: PROJETO DE LEI: "ALTERA O ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº3.915, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021".				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor: 0,00		Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO Nº: 039 /2022 CATALÃO, 31 DE maio DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo à vossas mãos para a apreciação e deliberação dessa egrégia Cassa Legislativa, o incluso Projeto de Lei **"Altera o Art. 1º da lei municipal nº 3.915, de 23 de setembro de 2021".**

JUSTIFICATIVAS:

O presente projeto de lei visa corrigir a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.915/2021, *que "altera denominação primitiva de via pública no Município de Catalão-GO e dá outras providências"*, a fim de fazer constar na redação deste artigo que a Rua da Divisa está localizada entre os bairros Harmonia, Conquista e Airton Sena.

Referido art. 1º descreve que a rua está entre os Bairros Harmonia e Conquista. Todavia, para averbação das alterações no Cartório de Registro de Imóveis Local, se faz necessário acrescentar que referida rua está, também, localizada entre o Bairro Airton Sena.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Altera o Art. 1º da lei municipal nº 3.915, de 23 de setembro de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da lei municipal de nº 3.915, de 23 de setembro de 2021, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

"LEI MUNICIPAL Nº 3.915, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021:

"Art. 1º A rua denominada primitivamente como Rua da Divisa, localizada entre os Bairros Harmonia, Bairro Conquista e Airton Sena, passa a ser denominada de Rua Guiomar Maria dos Santos em toda a sua extensão.

Art. 2º Ratifica-se todos os demais termos da lei municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito